



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

INFORMAÇÃO RESPOSTA IMPUGNAÇÃO

Pregão Eletrônico, tombado sob o N° **10006/2023 FMS**, tipo **Menor Preço por Lote**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta com o propósito de **aquisição futura de fraldas descartáveis para distribuição gratuita na Farmácia Municipal de São Leopoldo**.

A Pregoeira do Município de São Leopoldo, nomeada pela portaria tombada sob o número 117.974, vigente a partir de 22 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Considerando a impugnação tempestivamente impetrada, conforme explicita o art. 24, do Decreto Federal 10024/2019 que regulamenta o Pregão na sua forma eletrônica:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Considerando as alegações constantes no documento publicado na íntegra no portal de licitação, intitulado: “**PE 10006_23_FMS _IMPUGNAÇÃO FRACMA**”, informamos que em resposta resumida à Impugnação interposta tempestivamente pela Licitante: **FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA**, que **FOI ACATADA PARCIALMENTE os termos da Impugnação** conforme documento disponível e intitulado: “**PE 10006_23_RESPOSTA IMPUGNAÇÃO FRACMA**”.

(transcrevo):

Em relação ao descritivo das fraldas, a Impugnação não será aceita, pois a descrição está bem ampla, ao qual foi pesquisado com várias marcas, permitindo a competitividade dos lotes. Em relação ao prazo de entrega, SERÁ ACATADA a impugnação, sendo o prazo para entrega das amostras ampliado para 10 dias úteis após a sessão.

Desta forma, **ALTERA-SE** o item 8.6.1 do edital. Onde constava:

8.6.1 As licitantes vencedoras de todos os lotes deverão encaminhar **5 (cinco) unidades** de cada produto como amostra no prazo de **5 dias úteis** após a sessão do pregão, para avaliação pelo setor demandante;

Passa a constar:

8.6.1 As licitantes vencedoras de todos os lotes deverão encaminhar **5 (cinco) unidades** de cada produto como amostra no prazo de **10 dias úteis** após a sessão do pregão,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

para avaliação pelo setor demandante.

Mantêm-se as demais cláusulas. Devolvem-se os prazos. A data passa a ser conforme segue e consta no sistema eletrônico:

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até as 9h do dia 01/06/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h15min do dia 01/06/2023.

A publicação se dará pela mesma forma que se deu o texto original, ou seja, no portal eletrônico da licitação, atendendo ao disposto no artigo 21, § 4º da Lei Federal de Licitação, onde os interessados são notificados automaticamente pelo sistema.

São Leopoldo, 22 de maio de 2023.

Marlise Juliana Stephanini
Pregoeira